

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: 59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA**, faz-se necessária a dilatação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – *“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”*.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES: 90024
184349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES: 90024184349
Dados: 2025.12.16
13:58:17 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em 23/12/2025.

Representante Legal: _____

Kalina de Brito Sousa

CPF: 038.677.093-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA 59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA, inscrita no CNPJ: 59.325.651/0001-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua 10 R R. Severo Eulálio, S/N, CEP: 64.615-000, Centro, na cidade de Santana do Piauí/PI, neste ato representada pela sua Titular, a Sra. Kaline de Brito Sousa, portador do CPF n° 038.677.093-00 e Cédula de Identidade RG n° 2.947.533, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 006/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 10/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

ADONALD
O
GONÇALVE
S DE SOUSA

Assinado de
forma digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:30:32 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Mun. de Assistência Social	10.301.0021.2061.0000	
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	08.244.0028.2075.0000	33.90.30
		10.301.0021.2066.0000	
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2158.0000	33.90.30
		08.244.0028.2162.0000	
		08.244.0028.2146.0000	
		08.243.0028.2163.0000	

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1047/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
S DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 09:30:45 -03'00'

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVES
DE SOUSA


Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:30:59 -03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **KALINE DE BRITO SOUSA**
Data: 29/12/2025 11:28:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: _____

59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA

Kaline de Brito Sousa

Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1047/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: 59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA

CNPJ: 59.325.651/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:90024
184349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.29
11:41:27 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: B16936E15FCE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

PORTARIA PMS Nº 275/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÉUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI"**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENAN JOSÉ SOUSA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o Nº **073.660.093-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anetando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 11:23:32 -03'00'



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: F16951FBA7E64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 045/2025

LOTES II e V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1038/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)

CNPJ: 48.886.064/0001-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FUNTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349
Dados: 2025.12.29 11:31:31 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: C6255156BB0D4



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1047/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: 59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA

CNPJ: 59.325.651/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FUNTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349
Dados: 2025.12.29 11:41:27 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),

29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 11:24:14 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-019009/25

nº contrato

06/2025

nº processo administrativo

024/2025

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

29/12/2025

data do cadastro

13/01/2026

últ alteração

13/01/2026

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO

ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1047/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizada prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade na aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santana do Piauí – PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 12 de dezembro de 2025.



Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal